



## **LEI MUNICIPAL 1.003, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

*Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado cura-me senhor.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso da atribuição prevista no art. 68, inciso II, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, tendo ocorrido sanção tácita em razão do silêncio do Chefe do Poder Executivo, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado CURA-ME SENHOR.

**Art. 2º** - Fica condicionado ao Executivo Municipal, de acordo com o Orçamento Geral do Município, a realização e apoio ao evento citado no artigo primeiro desta lei.

**Parágrafo Único** - O evento deverá ocorrer em sintonia com as demandas solicitadas pelos organizadores do evento, observando as logísticas e melhor custo-benefício para o desenvolvimento da economia local.

**Art. 3º** - Em razão da realização do “CURA-ME SENHOR”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, contratos, acordos e convênios com órgãos e entidades públicos e privados, para fins de atingir os objetivos desta lei.



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 19 de junho de 2026

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente da Câmara Municipal**